



Memorando 5.112/2025

Responder apenas via IDoc

Alexsandra M.

DEDU

Para

DVCTO

A.C. Beatriz H.

2 setores envolvidos

DEDU

DVCTO

19/12/2025 10:57

CC

Aditivo Recursos APAE- FUNDEB

Bom dia,

Vimos por meio deste solicitar termo de aditivo de prorrogação de contarto de igual período de 12 meses, parcela complementar para repasse total do recurso do FUNDEB , destinado a Escola de educação Básica Paulo Freire (APAE) de São Jorge DOeste.

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVAR RECURSO – FUNDEB / APAE

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade e a qualidade dos atendimentos educacionais especializados ofertados pela APAE, faz-se necessária a formalização de aditivo ao recurso proveniente do FUNDEB.

O aditivo justifica-se em razão da demanda crescente de alunos público-alvo da Educação Especial, bem como da necessidade de adequação dos serviços às normativas vigentes, garantindo atendimento pedagógico, terapêutico e de apoio com qualidade e eficiência.

Dessa forma, o aditamento do recurso permitirá a continuidade das atividades, a melhoria das condições de atendimento aos educandos e o cumprimento dos objetivos estabelecidos no plano de trabalho, assegurando o uso responsável e adequado dos recursos públicos, conforme as diretrizes do FUNDEB.

Assim, o aditivo solicitado mostra-se imprescindível para a manutenção e ampliação das ações educacionais da APAE, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Atenciosamente,

Alexsandra Miri

Equipe Pedagógica

Quem já visualizou?

Ver mais pessoas

19/12/2025 12:33:38

Beatriz Hordina

DVCTO

arquivou.

19/12/2025 12:33:38

Beatriz Hordina

DVCTO

passou de acompanhar



SOLICITAÇÃO DE ACEITE PARA ADITIVAR CONTRATO

Da:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Para:

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D OESTE

CNPJ Nº 78.687.332/0001-83

Endereço: SÃO JORGE D'OESTE/PR, RUA FRANCISCO DEBORTOLI,393-CEP:85575-000 –BAIRRO: CENTRO.

Solicitamos a empresa supracitada, que mantém junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, Contrato nº 026/2025, Inexigibilidade nº 012/2025, Ata com vencimento em 12/01/26, para que se manifeste do interesse e concordância para assinar Termo Aditivo ao referido Contrato, nas condições de:

(X) Solicitação para PRORROGAÇÃO DE PRAZO de 12 (doze) meses.

Na oportunidade, reitera-se o apreço em tê-lo como fornecedor desta municipalidade.

São Jorge D'Oeste, 22 de dezembro de 2025.

Beatriz Hordina
Fiscal de Contratos
Decreto: Nº 4785/2025

Aceito

Erani G. Rieger

22/12/25

TERMO DE CONVÊNIO 01/2025

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE (APAE), ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL.

Pelo presente Termo de Convênio, de um lado o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03 com sede administrativa na Avenida Iguaçu, 281, neste ato representado pelo seu Prefeito GELSON COELHO DO ROSÁRIO, brasileiro, maior, capaz, portador do RG nº 9.203.148-9 e inscrito no CPF nº 064.733.219-18, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu, zona rural, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, ora denominado simplesmente de MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes (SECE), representada pela sua titular, NEIDE LORENCENA, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 4.089.678-3 e inscrita no CPF nº 801.703.409-10, residente e domiciliada na Rua das Américas, 265, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR e do outro lado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE (APAE), ENTIDADE MANTENEDORA DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PAULO FREIRE NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL de São Jorge D' Oeste, pessoa jurídica de direito privado beneficente sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 78.687.332/0001-83 situada Na Rua Francisco Debortoli, número 393, centro São Jorge D'Oeste, doravante denominada de INSTITUIÇÃO, representada por sua Presidente, ERANI GUARNIERI SIEGA, brasileira, maior, capaz, portadora do RG nº 3.908.846-0 e inscrita no CPF nº 589.145.449-15, residente e domiciliada na Rua Campos Novos, 503, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, resolvem firmar o presente TERMO DE CONVÊNIO, com fundamento

no art. 8º da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de Convênio tem como objeto formalizar a cooperação técnica e financeira entre o MUNICÍPIO e a INSTITUIÇÃO acima identificada, visando o atendimento a pessoas/alunos com deficiências, mediante o Atendimento Educacional Especializado, e o seu desenvolvimento nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Convênio se estenderá até 31/12/2028.

Parágrafo único - Ao término, a SECE sistematizará o processo de acompanhamento e avaliação das atividades executadas pela INSTITUIÇÃO neste período, com vistas a decidir sobre sua continuidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CRONOLOGIA DE EXECUÇÃO

Por este Termo de Convênio, caberá a INSTITUIÇÃO, cumprir os planos de aplicação dos recursos orientados para os anos de 2025, 2026, 2027 e 2028.

§1º - Para o ano de 2025, deverá ser executado em 8 meses (de 05/2025 a 12/2025).

§2º - Nos demais anos da vigência, a INSTITUIÇÃO deverá apresentar o Plano de Aplicação no último mês do ano anterior ao da execução. E deverá cumprir o respectivo plano de aplicação dos recursos nos 12 meses do ano programado.

§3º - A prestação de contas do cumprimento do Plano de Aplicação, deverá ocorrer, até doze meses após o repasse da primeira parcela ao ano correspondente da realização do recurso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA INSTITUIÇÃO CONVENIADA

A INSTITUIÇÃO conveniada fica obrigada ao cumprimento de:

I - Atender a pessoas/alunos matriculadas na INSTITUIÇÃO conforme definido no seu Projeto Político-Pedagógico e/ou Plano de Trabalho;

- II - Observar as diretrizes pedagógicas do parecer 07/2014 e o Bicameral 128/2018;
- III - Facilitar aos órgãos competentes do Município a supervisão e o acompanhamento das ações relativas ao cumprimento do presente Repasse, assegurando aos mesmos a possibilidade de ter acesso às informações na área pedagógica, administrativa, contábil e nutricional;
- IV - Informar à SECE o número de alunos matriculados em relação às etapas de responsabilidade dos municípios, dentro do prazo estabelecido pelo MEC para encaminhamento da relação das matrículas;
- V - Informar à Secretaria Municipal de Educação o calendário de suas atividades, bem como o período de férias e recessos escolares;
- VI - Comunicar à SECE paralizações de atividades, alterações de número de profissionais, alterações no número de alunos matriculados, bem como quaisquer outras informações e atividades que venham a interferir no atendimento educacional;
- VIII - Apoiar e integrar, num esforço conjunto com os demais órgãos da SECE, as ações que objetivem a formação e capacitação de seus profissionais;
- IX - Disponibilizar pessoas para atender os alunos que são transportados da zona rural para a INSTITUIÇÃO.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Para cumprimento do presente Termo de Convênio o MUNICIPIO obriga-se a:

- I - Repassar à INSTITUIÇÃO, o valor recebido do FUNDEB, por aluno matriculado na INSTITUIÇÃO no ano anterior, correspondente às etapas de responsabilidade dos municípios, conforme valor definido pelo FNDE/MEC: este repasse ocorrerá através da manutenção de:
 - a) Transporte dos alunos da Instituição através das rotas já existentes e de uma rota específica com ônibus adaptado, para os alunos que não podem fazer uso do transporte normal;
 - b) Até duas viagens à municípios da região, para atividades curriculares, com pedido prévio à secretaria de Educação;
 - c) Acompanhar e supervisionar periodicamente as ações pedagógicas, de alimentação e nutrição desenvolvidas pela INSTITUIÇÃO;

- d) Orientar o profissional pelo transporte dos alunos, em especial os que exigirem atendimento em transporte especializado;
- e) Orientar a acompanhar o processo de inclusão dos alunos da INSTITUIÇÃO na rede regular do ensino municipal;

CLÁUSULA SEXTA - DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Cabe à INSTITUIÇÃO, respeitadas as Diretrizes Curriculares Nacionais do parecer 07/2014 e o Bicameral 128/2018 e as normas da SME, elaborar e executar sua proposta político- pedagógica.

§1º - A proposta político-pedagógica será acompanhada e avaliada pela SECE, durante todo o período de vigência deste convênio, no sentido de assegurar o respeito aos direitos das pessoas/alunos à vivência plena e ao desenvolvimento de suas potencialidades.

§2º - A INSTITUIÇÃO deverá, a partir do acompanhamento realizado, encaminhar a Secretaria de Educação do Município a sua proposta político pedagógica atualizada, no período de até 8 meses de vigência do presente convênio, para o este primeiro ano de vigência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO GERENCIAMENTO DO CONVÊNIO

Compete a SECE, coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes deste convênio, por meio da Equipe Pedagógica.

Coordenadora: Claudia Elaine Zgoda da Silva – CPF: 102.520.909-50.

Fiscal: Juliane Guarnieri Panasolo – CPF: 034.662.529-70.

Compete a Equipe Pedagógica, de forma articulada com SECE coordenar e fiscalizar as obrigações decorrentes do repasse à INSTITUIÇÃO de gêneros alimentícios.

Coordenadora: Simone Pollermann – CPF: 052.399.649-71

Fiscal: Alexsandra Miri – CPF: 014.838.949-08.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR

O valor do presente Termo de Convênio está para a multiplicação de 39,5 matrículas por R\$ 8.534,47 (oito mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) – valor referência para o ano de 2025 - totalizando R\$ 337.111,57 (trezentos e trinta e sete mil cento e onze reais e cinquenta e sete centavos), sendo que o valor R\$ 58.310,76 (cinquenta e oito mil, trezentos e dez reais e setenta e seis centavos) será repasse técnico (motorista), conforme planilha anexa. E a diferença no valor de R\$ 278.800,81 (duzentos e setenta e oito mil e oitocentos reais e oitenta e um centavos) serão repassados em espécie divididas em 8 (oito) parcelas a pagar mensalmente, com finalidade de formalizar o referido convênio.

§1º - Em havendo necessidade de adequação dos valores devido a alterações promovidas pelo MEC/FNDE ou qualquer outra que impacte na execução deste convênio, a mesma deverá ser formalizada mediante a edição de termo aditivo.

§2º - Nos anos seguintes da vigência deste Convênio, os valores apresentados no **caput** desta Cláusula Oitava, poderá variar, em conformidade aos números de matriculados, bem como do valor que será repassado pelo MEC/FNDE para o referido ano, informado pela Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§3º - Para os seguintes anos de vigência deste Convênio, caberá a INSTITUIÇÃO, a partir da informação junto a Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, ainda no mês de dezembro do ano corrente, elaborar e informar o Plano de Aplicação dos valores que serão repassados no ano seguinte, para que seja formalizado nos termos legais, o repasse mensal, em 12 (doze) parcelas de iguais valores.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do repasse de recursos financeiros deste Convênio correrá à conta da dotação orçamentária nº 12.367.0013.2051, vinculada à SME, ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro e a despesa decorrente da distribuição de gêneros alimentícios correrá à conta da dotação orçamentária nº 1236100132048 e 1236100132047, vinculada à SME, ou sua equivalente para o próximo exercício financeiro. Tabela em anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Este Convênio de cooperação poderá ser rescindido pelo descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nele estabelecidas, pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que o torne formal ou materialmente inexecutável, ou ainda mediante prévio aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo primeiro - Quando da denúncia, rescisão ou extinção do convênio, o FORNECIMENTO dos serviços e materiais poderão ser suspensos pelo prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena da imediata instauração de tomada de conta especial do responsável, providenciada pelo órgão competente do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato do presente Convênio no DOM correrá por conta e ônus do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de São João – PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste Convênio.

E por estarem acordados com os termos deste Convênio, as partes firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma e para todos os efeitos legais.

São Jorge D'Oeste – PR, 30 de Abril de 2025.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Neide Lorencena
Secretária Municipal de Educação

Erani Siega
Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste
- APAE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
78.687.332/0001-83
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
07/11/1989

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R FRANCISCO DE BORTOLI

NÚMERO
393

COMPLEMENTO

CEP
85.575-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
SAO JORGE D'OESTE

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
APAE_SAOJORGE@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(46) 3534-1225/ (46) 3534-1323

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
28/07/1998

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/12/2025 às 08:50:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 38703476-87

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.687.332/0001-83**

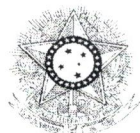
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/04/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.687.332/0001-83
Certidão nº: 79579483/2025
Expedição: 22/12/2025, às 08:53:12
Validade: 20/06/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-83, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTEEstado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03**CERTIDÃO NEGATIVA 1669/2025****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO A EMPRESA COM A LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO.

VALIDADE: 21/04/2026

CÓD AUTENTICAÇÃO: 5ZXHJPUFFH2Z4XT8S3RP

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE

INSCRIÇÃO
EMPRESA
175CNPJ
78.687.332/0001-83

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ
175ENDEREÇO: RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 - CENTRO - ***** São Jorge D'Oeste - PR
CEP: 85575000**ATIVIDADES:**

9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais, 9493-6/00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, 9499-5/00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

Observações:

São Jorge D'Oeste, 22 de Dezembro de 2025



Emitido por: Sonia Franceschina

A autenticidade da presente certidão pode ser verificada em:

<https://pmsjorgepr.equiplano.com.br:7443/contribuinte/#!/stmCertidao/validacaoCertidao>



**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE
D'OESTE
CNPJ 78.687.332/0001-83**

Ofício 01/2026

São Jorge D'Oeste, 12 de janeiro de 2026.

Para: Setor Jurídico
Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Assunto: FUNDEB 2026

A APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste, mantenedora da Escola de Educação Especial Paulo Freire na Modalidade de Educação Especial, representada por seu presidente Idolmar Ragnini, vem por meio deste solicitar aditivo de tempo para envio de plano de aplicação para adequação dos recursos oriundos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB).

O mesmo justifica-se por haver divergência no número de matrículas do Censo Escolar, exercício base para o FUNDEB 2026, com a tabela das escolas conveniadas com o poder público e matrículas consideradas no FUNDEB 2026, divulgada no site do Fundeb, verifica-se que parte significativa dessas matrículas não consta na base publicada, apesar de regularmente declaradas no Censo Escolar, o que causa preocupação a Entidade, diante dos impactos diretos no financiamento da educação especial ofertada.

Embora as matrículas de Educação Infantil e de Educação de Jovens e Adultos tenham sido devidamente registradas no Censo Escolar, apenas as matrículas do Ensino Fundamental e AEE foram consideradas na base divulgada pelo FUNDEB, ademais, não foi possível identificar na Nota Técnica Conjunta nº 12/2025/DIMAM/SEB/SEB, diante do exposto solicita-se tempo para o envio do plano de aplicação até que o ajuste das matrículas pelos órgãos competentes sejam realizados.

Informamos ainda que não é apenas nossa instituição prejudicada e a FEAPAES – PR já se manifestou junto aos responsáveis pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE a fim de que o problema seja o mais breve possível resolvido.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamos o presente, antecipando nossos agradecimentos e colocando-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS
DOS EXCEPCIONAIS DE
S:78687332000183

Assinado de forma digital por ASSOCIACAO
DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE
S:78687332000183
Dados: 2026.01.12 09:37:21 -03'00'

Memorando 1- 5.110/2025

De: IVANIR S. - DVC

Para:

Data: 23/12/2025 às 10:30:15

Setores envolvidos:

DVC, DVCTO

Dotação orçamentária APAE

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão orçamentária para assegurar o empenho das obrigações decorrentes da(s) aquisição(ões) de bens ou serviços constante do referido memorando, sendo que os mesmos poderão ser efetuados até o limite da Dotação Orçamentária previamente existente conforme relatório em anexo, e caso necessário poderá ser complementado mediante abertura de crédito adicional suplementar via Decreto conforme autorização prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

At.te.

IVANIR DA SILVA

Contador - CRC PR 047871/O- 8

Portaria nº 288/2008

Matrícula nº 1663-1

Anexos:

Relatorio_de_dotacoes_Memorando_5110_2025.pdf

Município de São Jorge D'Oeste - 2025
Saldo das contas de despesa
Calculado em : 23/12/2025

Equipe:plano					Página:1	
Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APU/ DES/ DET)					Valor autorizado	Saldo atual
10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES					120.000,00	1.000,00
001 Departamento de Educação					120.000,00	1.000,00
12.367.0013.2051 Educação Especial					120.000,00	1.000,00
3.3.50.43.00.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS					0,00	0,00
03645 E 00102 0102/02/01/00.00 Fundo 40%					120.000,00	1.000,00
03640 E 00104 0104/01/01/00.00 Demais impostos Vinculados a Educação Básica					278.800,81	1.000,00
Total Geral					120.000,00	1.000,00

Crerios de seleo: 23/12/2025
Data do clculo: 23/12/2025
Contas de despesa: 3645, 3640



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FD2-317A-F4E8-5FB4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANIR DA SILVA (CPF 838.XXX.XXX-68) em 23/12/2025 10:30:41 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pmsjo.1doc.com.br/verificacao/0FD2-317A-F4E8-5FB4>



À PROCURADORIA JURÍDICA

ASSUNTO: Parecer jurídico para prorrogação de prazo do Contrato nº 026/2025

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

A Divisão de Contratos recepcionou a demanda relacionada à Empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D OESTE** CNPJ/MF sob nº 78.687.332/0001-83, referente a Inexigibilidade nº **012/2025–Contrato nº 26/2025**, com vencimento em **12/01/2026**, a qual solicita prorrogação de prazo de 12 (doze) meses. (Termo de Convênio nº 01/2025 Cláusula Terceira do inciso II.)

Documentos que acompanham esta solicitação:

- Solicitação da Secretaria;
- Resposta do Fornecedor;
- Cópia do contrato;
- Documentos da empresa.

Justificativa do solicitante: Considerando a necessidade dos serviços, o tempo necessário para a realização de um novo processo licitatório e diante ainda da proximidade do final da vigência do contrato atual, entende-se como imprescindível a continuidade do fornecimento, de modo a não comprometer a execução das atividades essenciais. A Administração Municipal de São Jorge d'Oeste – PR manifesta interesse em contratar os serviços da referida entidade, responsável pela prestação de serviços de atendimento educacional especializado, a crianças com deficiências, visando o desenvolvimento nos termos das diretrizes curriculares nacionais do parecer 07/2014 e o bicameral 128/2018 e as normas da SME.

São Jorge D'Oeste/PR, aos 22 dias do mês de dezembro de 2025.

Divisão de Contratos

Beatriz Hordina

Decreto nº 4.785/2025



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

PARECER JURÍDICO

INTERESSADOS: Município de São Jorge D'Oeste e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de São Jorge D'Oeste.

ASSUNTO: Análise da legalidade e viabilidade de prorrogação de Termo de Convênio para a contratação de serviços educacionais especializados.

I - RELATÓRIO

Trata-se de consulta sobre a possibilidade de prorrogação de convênio firmado entre o Município de São Jorge D'Oeste e a APAE local, cujo objeto é a "contratação de escola de educação básica Paulo Freire na modalidade de educação especial (APAE) de São Jorge D'Oeste, para o atendimento educacional especializado a crianças com deficiências visando o desenvolvimento nos termos das diretrizes curriculares nacionais do parecer 07/2014 e o bicameral 128/2018".

II - FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A parceria entre o poder público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), como a APAE, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, encontra amparo na Constituição Federal e é regulamentada pela Lei nº 13.019/2014, conhecida como o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC).

1. A Natureza da Parceria e a Inexigibilidade de Licitação

A relação estabelecida por meio de convênios, termos de colaboração ou termos de fomento com OSCs não se confunde com um contrato administrativo de prestação de serviços. Enquanto este último pressupõe uma relação de compra e venda de serviços, com interesses contrapostos, a parceria com OSCs se caracteriza pela **mútua cooperação** para o atingimento de um objetivo comum de interesse público.

Nesse sentido, a jurisprudência tem se consolidado no sentido de que, em se tratando de parcerias voluntárias regidas pela Lei nº 13.019/2014, não há que se falar em terceirização de serviços, afastando-se a aplicação da Súmula 331 do TST e a regra geral da licitação.

- **TRT-2 — 10012361820205020606 SP — Publicado em 11/11/2021:** O termo de colaboração não se refere à contratação de mão de obra, mas a um regime de mútua cooperação para o desenvolvimento de projetos de interesse público.
- **TRT-12 — Recurso Ordinário Trabalhista: ROT 11112120245120001:** O termo de colaboração é uma espécie de parceria diversa do contrato de prestação de serviços (terceirização), sendo a responsabilidade pelo pagamento dos encargos trabalhistas exclusiva da organização da sociedade civil.

A inexigibilidade de licitação para a celebração de parcerias com OSCs que desenvolvam atividades de ensino, pesquisa, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, está prevista no art. 30, inciso I, da Lei nº 13.019/2014, desde que



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

comprovada a notória especialização da entidade. A APAE, com sua longa e reconhecida trajetória na educação especial, enquadra-se perfeitamente nesse quesito.

2. Requisitos para a Prorrogação do Convênio

A prorrogação do convênio é possível, desde que observados os requisitos legais e a vantajosidade para a administração pública. A Lei nº 13.019/2014 estabelece em seu art. 34 os documentos necessários para a celebração da parceria, que também devem ser observados na prorrogação, como a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

Contudo, a jurisprudência tem flexibilizado a exigência de certidões negativas em situações que envolvem a continuidade de serviços essenciais, como a educação.

- **TJ-PR — Mandado de Segurança: MS 10605520218160000 * Não definida 0001060-55.2021.8.16.0000 (Acórdão) — Publicado em 25/03/2022:** A exigência de certidão negativa junto à Fazenda Pública Municipal para renovar convênio com a APAE pode ser excepcionada, com base no art. 25, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, que resguarda as áreas de educação, saúde e assistência social.
- **TJ-SP — Apelação: APL 48269420128260472 SP 0004826-94.2012.8.26.0472 — Publicado em 16/10/2018:** A negativa de renovação de convênio com a APAE por apresentação intempestiva de certidão negativa de débito é inadmissível, devendo-se prestigiar o comando constitucional de promoção da educação da pessoa com deficiência.

A prorrogação deve ser formalizada por meio de **termo aditivo**, que deve conter as justificativas para a continuidade da parceria e a comprovação de que os objetivos e metas do plano de trabalho estão sendo cumpridos.

- **TCE-MS — CONTRATO ADMINISTRATIVO: 38082012 MS 1248379 — Publicado em 16/03/2017:** A formalização de termo aditivo é regular quando observados os requisitos legais.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, sou de parecer **favorável** à prorrogação do convênio entre o Município de São Jorge D'Oeste e a APAE, pelos seguintes motivos:

- **Legalidade da Parceria:** A colaboração entre o Município e a APAE para a oferta de educação especial encontra amparo na Constituição Federal e na Lei nº 13.019/2014.
- **Inexigibilidade de Licitação:** A natureza de mútua cooperação da parceria e a notória especialização da APAE na área de educação especial justificam a inexigibilidade de licitação.
- **Interesse Público:** A continuidade do serviço prestado pela APAE é de fundamental importância para garantir o direito à educação especializada das crianças com deficiência do município.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

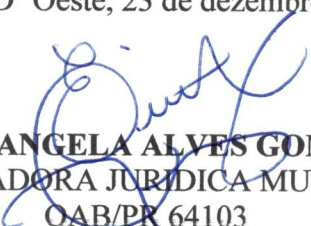
www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- **Jurisprudência Favorável:** Os tribunais têm reiteradamente decidido pela manutenção de convênios com a APAE, flexibilizando exigências burocráticas em prol da continuidade de um serviço essencial.

Recomenda-se que a prorrogação seja formalizada por meio de termo aditivo, devidamente justificado, e que o Município mantenha a fiscalização sobre a execução do plano de trabalho e a aplicação dos recursos públicos, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

São Jorge D' Oeste, 23 de dezembro de 2025


ELIZANGELA ALVES GOMES
PROCURADORA JURÍDICA MUNICIPAL
OAB/PR 64103



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

São Jorge D' Oeste – Paraná – 12/01/2026.

PREFEITO

PARA: Comissão de Licitação

Considerando os termos do Parecer jurídico, amparado no Art. 57. II da Lei 8.666/93, **AUTORIZO** a prorrogação do contrato administrativo nº 26/2025, por mais **12 (doze) meses**, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos até então desenvolvidos.

Encaminhe-se ao Setor/Departamento de licitações para as providências necessárias.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025.

Termo Aditivo de Prazo, ao Contrato nº 26/2025, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2025, celebrado entre **O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE** e a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE**

O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, com sede administrativa na Av. Iguaçu, 281, Centro, cidade de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 76.995.380/0001-03, representado pelo Prefeito **GELSON COELHO DO ROSÁRIO**, portador do CPF: 064.733.219-18 e do RG: 9.203.148-9, residente e domiciliado na Linha São Judas Tadeu - Rural, no Município de São Jorge D'Oeste/PR, e, de outro lado a empresa **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE**, com sede na RUA FRANCISCO DEBORTOLI, 393 ***** - CEP: 85575000 - BAIRRO: CENTRO, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ nº 78.687.332/0001-83, neste ato representada por seu representante legal, **ERANI GUARNIERI SIEGA**, portador(a) do CPF: 589.145.449-15, doravante designada CONTRATADA, *resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato Nº 26/2025, cujo objeto e a Contratação da entidade: Escola de Educação Básica Paulo Freire na modalidade de Educação Especial (APAE) de São Jorge D'Oeste, inscrita no CNPJ sob o nº 78.687.332/0001-93, situada na Rua Francisco De Bortoli, número 393, centro de São Jorge D'Oeste, mantida pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Jorge D'Oeste/PR, para o atendimento educacional especializado, à crianças com deficiências, visando o desenvolvimento nos termos das diretrizes curriculares nacionais do parecer 07/2014 e o bicameral 128/2018 e as normas da SME. originário da Processo inexigibilidade – Nº 12/2025, mediante as condições e cláusulas seguintes:*

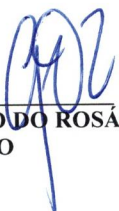
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

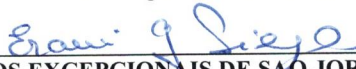
O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº **26/2025**, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até **12/01/2027**.

CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO - Todas demais cláusulas do CONTRATO nº 26/2025, referente ao Processo inexigibilidade nº 12/2025, **não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor.**

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

São Jorge D'Oeste(PR), 12/01/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO


ASSO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SAO JORGE D OESTE
ERANI GUARNIERI SIEGA

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 29 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026 o CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de: inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.

As inscrições serão recebidas no e-mail: licitação@pmsjorge.pr.gov. Edital na íntegra à disposição dos interessados: no endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2026.

Gelson Coelho do Rosário

Prefeito

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2025, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 3/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA - CNPJ nº. 75.104.422/0008-82
Objeto:	O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Decima Sétima do Contrato original, o acréscimo de livros para atender o pedido de livros didáticos do 1º Bimestre do ano letivo de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei.
Prazo de vigência:	11/02/2026
Prazo de execução:	11/02/2026
Data assinatura:	27/01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D'OESTE - CNPJ Nº 76.687.332/0001-93
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 26/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 12/01/2027.
Prazo de vigência:	12/01/2027
Prazo de execução:	12/01/2027
Data assinatura:	12/01/2026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 37/2023, parte integrante do(a) Tomada de preços nº 3/2023
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE - PARANÁ - CNPJ Nº 76.995.380/0001-03
Contratada:	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA - CNPJ nº. 04.949.630/0001-68
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 37/2023 passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 13/07/2026.
Prazo de vigência:	13/07/2026
Prazo de execução:	13/07/2026
Data assinatura:	13/01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 004/2026

Objeto: Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO fundamentada no inciso VII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, da empresa: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.596.056/0002-58, localizada a AV. Tupi, nº 631, Bairro Bortol - CEP: 85.504-000, Pato Branco/PR, para a prestação do serviço de conserto, com fornecimento de peças, para o veículo HYUNDAI HB20, de placas: TBG4H18, lotado junto a frota da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge D'Oeste/PR. Em cumprimento ao disposto no Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe. O valor total será de R\$ 3.583,53 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 27/01/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 003/2026

Objeto: Contratação Direta por Dispensa de licitação, fundamentada no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação de empresa: VIZIMED SEGURANÇA E SAUDE NO TRABALHO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.678.742/0001-82, localizada a Av. Dedi Barrichello Montagner, nº 430, sala 1, centro, CEP 85.660-000, Dois Vizinhos/PR.

especializada na prestação de serviços e elaboração de documentos em medicina e segurança do trabalho, para a tender as demandas impostas pelo Termo de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 44/2023, firmado junto ao Ministério Público do Trabalho/Procuradoria do Trabalho da 9ª Região, pela Administração Pública do município de São Jorge D'Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe. O valor total será de R\$ 12.700,00 (doze mil e setecentos reais).

Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 27/01/2026

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

PREFEITO

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EDITAL Nº 07/2026

CONVITO MÚLTIPLO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO

SENTE A Câmara Candidatos, inscrita no Conselho Municipal Edital nº 001/2024, 15 de Fevereiro de 2024, para o cargo de Assessor Administrativo - 08, e de outras particularidades.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, ao ser de sua atribuição que se está realizando em:

Art. 2º - Fica convocada para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, no Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, em Rua Paulo Nogueira, 973, Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, no período das 07:30h às 13:00h e das 13:00h às 17:00h, em condições operantes no Conselho Público - 001/2024, se foram classificados no certame, que foi realizado para o cargo de Edital nº 001/2024, de 15 de Fevereiro de 2024, para a prestação de serviços de assessoria em saúde, para fins de contratação.

Assessor Administrativo - 08 - Anexo 02/2024

INSC	NOME	OBJETIVA	PROVA	PRÁTICA	TEÓRICA	FINAL	CLASS	CARGO	EMPREGO	UF	CE	MAT	CE
230003	MARCIA FARIAS	02,00				02,00	34	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	08/05/1988	53,00	14,00	6,30	52,30

Art. 2º - O candidato que impulsionar a concessão de despesa comunitária a sua região e a nível da contratação será credenciado observado-se o sistema de classificação e o mesmo observado para aquele candidato que desistiu de apresentar a sua documentação completa conforme o Edital nº 001/2024.

Art. 2º - Responde-se às disposições em contrário até 1 (uma) entrada em vigor no dia da publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, 27 de janeiro de 2026.

Fernando Alberto Cadore

Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) Nº 80/2025

ATA 001/2026

Expirando o prazo recursal, dispense-se a licitação, com fundamento no inciso IV art. 74 combinado com art. 72 e art. 7º da Lei Federal nº 14.133/2021, emiti-se o presente processo aos seguintes condições:

LITRE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNEDOR	VALOR UNITÁRIO	QTD	UNID.	TOTAL
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	13.807,20	142.286,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	5.841,90	70.102,80
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	11.507,20	138.086,40
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os dias de aula. Plano de ensino: 100% (100%)	CPP - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	08	12	7.697,43	92.373,16
1	1	Enfermagem especializada, Natação, piscina 12 metros, com, piscina 15,30, todos os					

COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, em 27 de janeiro de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:394A78AC

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PORTARIA Nº 70/2026

O Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, Clodoaldo Aparecido Rigieri, no uso de suas atribuições legais;

TORNA PÚBLICA a ERRATA da Portaria nº 38/2026, para fins de correção nos seguintes termos:

Onde se lê:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 18/01/2026 à 18/01/2026 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

Leia-se:

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de R\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais) a favor da Sra. Vanessa da Silva Maziero, motorista, referente ao pagamento de 1 (uma) diária, face a viagem do dia 18/01/2026 à 19/01/2026 para Curitiba-PR, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde para levar paciente.

A demais cláusulas e condições permanecem inalteradas

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, aos 27 dias do mês de JANEIRO de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:C4422A42

DEPARTAMENTO PESSOAL PORTARIA Nº 66/2026

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder 05 (cinco) dias de férias e 10 (dez) dias de abono pecuniário, à servidora comissionada abaixo relacionada:

- **LEONARA FERREIRA**, matrícula nº 1302 – Referentes ao exercício: 21/01/2025 à 20/01/2026.
- **Ficando 15 (quinze) dias de férias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 1177/2025.**
- Período de férias, de: 09/02/2026 à 13/02/2026.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 27 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:21D79BAB

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE CHAMAMENTO Nº 01.2026

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO Nº 001/2026

O Município de São Jorge D'Oeste, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Iguaçu, nº 281, centro, São Jorge D'Oeste/Pr, inscrita no CNPJ sob n. 76.995.380/0001-03, torna público que fará realizar a partir de 29 de janeiro de 2026 a 19 de fevereiro de 2026 o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para fins de: **inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing e/ou que atuem na área de atuação de comunicação, publicidade e marketing com o intuito de constituir subcomissão técnica para a contratação de agência de publicidade/propaganda, nos termos da Lei Federal nº 12.232/2010.**

As inscrições serão recebidas no e-mail: licitação@pmsjorge.pr.gov.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações).

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 27/01/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:C25B93D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 04.2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 4/2025, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 3/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CNPJ nº. 75.104.422/0008-82
Objeto:	O presente aditivo tem por objeto, nos termos do disposto na Cláusula Décima Sétima do Contrato original, o acréscimo de livros para atender o pedido de livros didáticos do 1º Bimestre do ano letivo de 2026, conforme previsão contida no art. 125 da Lei n.º 14.133/21 e alterações posteriores, no percentual definido em Lei.
Prazo de vigência	11/02/2026
Prazo de execução	11/02/2026
Data assinatura	27/01/2026

Publicado por:
Francieli Carletto Wulff
Código Identificador:EB423499

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO 1º TERMO CONTRATO 26/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo aditivo:	1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 26/2025, parte integrante do(a) Processo inexigibilidade nº 12/2025
Contratante:	MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D' OESTE – PARANÁ - CNPJ Nº. 76.995.380/0001-03
Contratada:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE D' OESTE – CNPJ nº. 78.687.332/0001-83
Objeto:	O presente Termo Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência/execução do contrato originário nº 26/2025, passando o mesmo a ter sua vigência/execução dentro do seguinte novo período até 12/01/2027.
Prazo de vigência	12/01/2027
Prazo de execução	12/01/2027
Data assinatura	12/01/2026